



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL Nº 0002/2022/SEMUC
SELEÇÃO DE ARTISTAS
SABADIM CULTURAL – DIA DO TRABALHADOR

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital, a seleção de grupos musicais dos estilos pagode ou samba para participarem da primeira edição do Sabadim Cultural- Dia do Trabalhador de Bom Despacho, previsto para ser realizado no dia 07 de maio de 2022 na Praça Olegário Maciel (Praça da Estação) com início previsto para às 16hs e término previsto para às 23hs.

1.2 O Sabadim Cultural será realizado em formato presencial e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fará toda a organização e logística para a realização do projeto, sendo responsável por manter os grupos selecionados informados acerca das prerrogativas da realização do evento.

1.3 Os grupos selecionados para se apresentarem no Sabadim Cultural receberão um incentivo financeiro a título de premiação.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Sabadim Cultural é um projeto da Secretaria de Cultura e Turismo de Bom Despacho e acontecerá durante a tarde do dia 07 de maio de 2022 na Praça Olegário Maciel (Praça da Estação) em comemoração ao Dia do Trabalhador (01 de maio). O projeto visa proporcionar momentos de cultura, lazer e entretenimento para os cidadãos e trabalhadores (as) bom-despachense com shows musicais e comidas tradicionais.

2.2. Para além de apenas um evento, o Sabadim Cultural prevê o apoio e incentivo financeiro de artistas locais e regionais e também o intercâmbio e turismo cultural ao abrir três vagas para seleção de bandas ou grupos de samba ou pagode; sendo duas vagas exclusivas para grupos locais uma vaga para grupos regionais.

2.3. Dessa forma, ao proporcionar cultura e incentivar artistas, o Sabadim Cultural também proporcionará a valorização e promoção da música tradicional brasileira ao enfatizar o samba e o pagode em sua programação, estilos de grande relevância histórica e cultural para todo o país, inclusive para Minas Gerais e Bom Despacho.

3– DA INSCRIÇÃO, DOS GRUPOS E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. O período de inscrição será das 8h do dia 8 de abril até às 23:59 do 17 de abril, conforme Anexo V deste Edital.

3.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas a partir do preenchimento do formulário: <https://forms.gle/Hsvfoto7rxxEnVRZ8>

3.3. Poderão se inscrever bandas ou grupos de samba ou pagode de Minas Gerais, sendo que serão destinadas:

I- duas vagas exclusivamente para bandas e grupos locais (formadas por artistas residentes em Bom Despacho)



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

II- uma vaga para grupos e bandas regionais (formadas por artistas residentes em qualquer município de Minas Gerais).

3.4. Cada banda ou grupo deverá realizar 2h (duas horas) de apresentação musical em horário definido pela Secretaria de Cultura e Turismo.

3.5. Os grupos deverão escolher um integrante para ser o proponente responsável pela inscrição. Esta deverá ser realizada no nome do proponente enquanto pessoa física. O requisito para inscrição do grupo será:

I- Ser um grupo ou banda de samba ou pagode com atuação comprovada de pelo menos 2 anos.

3.6. Os proponentes deverão anexar a documentação necessária no formulário de inscrição disponível no item 3.2.

3.7. Documentações obrigatórias que devem ser inseridas no formulário de inscrição:

I. Clipping do grupo (Documento que reúna fotografias legendadas, artes gráficas, matérias e notícias, postagens em redes sociais de eventos e projetos que o grupo participou/participa) como forma de comprovação de atuação. Os materiais deverão ser reunidos e enviados em um único formato pdf.

II. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento;

III. Cópia do comprovante do endereço informado no formulário de inscrição.

IV. Certidão Negativa de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (As certidões positivas com efeitos negativos serão aceitas como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.). Para retirar a certidão, acesse:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

V. Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal; (As certidões positivas com efeitos negativos serão aceitas como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.). Para retirar as certidões, acesse:

https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR

<https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/1>

VI. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT; (As certidões positivas com efeitos negativos serão aceitas como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.). Para retirar a certidão, acesse:

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

VII. Comprovante de imunização contra a Covid-19 de todos e todas os(as) integrantes do grupo/banda.

3.8. Exige-se a documentação apenas do proponente (integrante do grupo escolhido para ser o responsável pela inscrição), exceto

I- Item I (clipping), que deverá comprovar a atuação do grupo/banda como um todo, e

II- Item VII (comprovante de imunização contra a Covid-19), em que todos os integrantes deverão apresentar o comprovante de imunização.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

3.9. A ausência de qualquer documento exigido no item 3.7 deste edital acarretará na desclassificação do proponente.

3.10. Ao realizar sua inscrição, o proponente declara explícita e formalmente que está de acordo com as regras do presente edital e que se comprometerá a participar do Sabadim Cultural.

3.11. O proponente que descumprir o que está previsto no edital não receberá o incentivo financeiro, e ficará inapto a ser contratado pela Prefeitura durante 2 anos, contados após a data do ocorrido.

3.12. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem quaisquer formas de preconceito e intolerância à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero e de orientação sexual e demais formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV do Art. 3º da Constituição Federal.

3.13. É de inteira responsabilidade do grupo, os instrumentos musicais e/ou artísticos que utilizarão durante a apresentação (exceto corpo da bateria).

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A avaliação das inscrições será realizada mediante a análise de:

I- requisitos obrigatórios;

II- composição do grupo;

II- clipping;

III- repertório musical

4.1.1. Proposta Apresentada, presente no Anexo I, seguindo a metodologia de pontuação e critérios, a saber:

I. Totalmente Satisfatório ao critério – 5 pontos;

II. Parcialmente Satisfatório ao critério – 4 pontos;

III. Razoável atendimento ao critério – 3 pontos;

III. Parcialmente Insatisfatório ao critério – 1 ponto;

IV. Totalmente Insatisfatório/Não atendimento do critério – 0 ponto;

CRITÉRIOS			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
A – COMPOSIÇÃO DO GRUPO Número de integrantes e instrumentistas no grupo; diversidade e inclusão: se o grupo é composto por instrumentistas diversos e também por pessoas negras, LGBTQIA+, pessoas com deficiência. (Análise da composição dos grupos, considerando o número e diversidade de instrumentistas, cujo objetivo é a valorização do maior número de artistas locais)	5	2	10
B –CLIPPING E TEMPO DE ATUAÇÃO	5	2	10



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Comprovação de atuação do grupo e tempo de atuação. (Análise do material enviado, considerando a importância e relevância dos eventos e lugares em que o grupo já se apresentou; e análise do tempo de atuação)			
C – RELEVÂNCIA DO REPERTÓRIO MUSICAL Repertório que resgate e valorize os grandes nomes do samba e do pagode brasileiros. (Análise de repertório musical indicado na proposta, bem como as músicas a serem performadas.)	5	1	5
Pontuação Total			25

4.2. A pontuação final de cada candidatura será o resultado da deliberação conjunta por meio de consenso entre os membros da Comissão de Seleção. Portanto, cada inscrição terá somente uma ficha de avaliação.

4.3. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios A, B e C, sucessivamente. Caso essas regras não solucionem o empate, o desempate será feito com base no tempo de atuação, sendo selecionado o grupo de pagode ou samba que atue há mais tempo.

5 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será formada por três servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.2. A composição da Comissão de Seleção será publicada no Diário Oficial do Município.

5.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para analisar e avaliar as inscrições realizadas.

6 – DA PREMIAÇÃO

6.1. O valor total deste Edital é de R\$ 5.711,94 (cinco mil, setecentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

6.2. O valor líquido da premiação será de **R\$ 1.903,98** (um mil, novecentos e três reais, noventa e oito centavos) para cada grupo ou banda selecionado.

6.3. O pagamento do auxílio financeiro aos proponentes selecionados será efetuado via transferência bancária até o dia 10/06/2022.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O pagamento decorrente da premiação aos agentes culturais selecionados transcorrerão da dotação orçamentária 05.001.000.0013.0392.0015.2041.3339031 Fonte 100 Ref. 573

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho-MG (www.bomdespacho.mg.gov.br).



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

8.2. O resultado da seleção será divulgado na página institucional da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, por meio do Diário Oficial do Município (DOME), em data prevista de acordo com Anexo IV deste edital.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente através do e-mail cultura@pmbd.mg.gov.br, no prazo de até três (3) dias corridos subsequentes à data da publicação dos resultados preliminares.

8.4. A Prefeitura Municipal de Bom Despacho poderá suspender, prorrogar ou cancelar este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

8.5. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do e-mail cultura@pmbd.mg.gov.br, ou através dos telefones (37) 99106-5309 e (37) 3520-1408.

ANEXO:

Único – Cronograma do Edital.

Bom Despacho, 6 de abril de 2.022, 110º ano de emancipação do Município.

Rosimaire Cássia dos Santos
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DO EDITAL

Abertura do Edital	
Período de Inscrições	De 08 de abril de 2022 até o dia 17 de abril de 2022.
Análise da Comissão de Seleção	Previsão para até 19/04/2022
Divulgação dos Resultados Preliminares	Prevista para até 19/04/2022, por meio do Diário Oficial do Município (DOME), disponível em: http://www.bomdespacho.mg.gov.br/dome/
Data limite para apresentação de recursos dos proponentes convocados	Até 22/04/2022
Divulgação dos Resultados Definitivos	Previsão para até 25/04/2022
Realização do Sabadim Cultural	Prevista para o dia 07 de maio de 2022.
Data prevista para pagamento	Até dia 10/06/2022